



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2593

Lidianópolis, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
17/12/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 4028/2020 de 17/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.451.0024.2.058.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
546 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
557 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Total Suplementação:	37.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deservirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0037.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
469 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00
	Total Redução:	37.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2593

Lidianópolis, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Elotech
17/12/2020
Pag. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Est. Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **Aquisição de 01(um) veículo, 04(quatro) portas, 05(cinco) passageiros, 0(zero) km, para a Secretaria de Educação do Município de Lidianópolis, para o período de 12 meses, a qual se realizaria no dia 21 de dezembro de 2020, às 09h00min** foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado a falhas no termo de referência do edital, a qual, com cautela, será analisada pela Pregoeira.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Lidianópolis-PR, 16 de dezembro de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|-----------------------------------|---|--|
| a) Processo Nº | : | 85/2020 |
| b) Licitação Nº | : | 10/2020 |
| c) Modalidade | : | Tomada de Preços: |
| d) Data Adjudicação e Homologação | : | 02/12/2020 |
| e) Objeto Adjudicado e Homologado | : | Contratação por empreitada global de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, no período de 04 (quatro) meses, Pavimentação Asfáltica na Rua Santa Catarina, de acordo com o Contrato de Repasse nº 894430/2019/MDR/CAIXA, no Município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses. |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2593

Lidianópolis, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

15.451.0024.1.028. - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO
15.451.0024.1.028. - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO
15.451.0024.1.028. - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO
15.451.0024.1.028. - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.828.390/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação por empreitada global de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, no período de 04 (quatro) meses, Pavimentação Asfáltica na Rua Santa Catarina, d	1,00	R\$ 268.627,24	R\$ 268.627,24

Valor Total Homologado - R\$ 268.627,24

Lidianópolis, 02 de dezembro de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo, nº 40 – centro – Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Sidney Botelho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.619.393-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Décima Segunda – da Vigência do Contrato nº 44/2018, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2019 até o dia 19/01/2021”.

II - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2019 até o dia 19/01/2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2593

Lidianópolis, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste III TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (17/12/2020).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sidney Botelho – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro Spinassi
R.G. 5.913.192-3

2. Denis Carlos do Carmo
R.G. 10413344-4

Resolução nº 026/2020

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de funcionamento do Conselho Tutelar em regime especial (sobreaviso).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação realizada de forma remota pelo colegiado no dia 15/12/2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar funcionamento do Conselho Tutelar em regime especial (sobreaviso), respeitando a organização prévia de escala de trabalho fixada durante a pandemia de COVID-19.

Art. 2º - O regime especial de trabalho (sobreaviso) terá início em 20/12/2020 e termino em 02/01/2021.

Art. 3º - O regime especial de trabalho (sobreaviso) libera o conselheiro tutelar da necessidade de permanecer no prédio do Conselho Tutelar durante período determinado, mas ele permanecerá responsável pelo atendimento integral das demandas do Conselho Tutelar, mediante o contato telefônico via celular de plantão.

Art. 4º - O colegiado do conselho tutelar pode ser convocado a qualquer tempo, mediante a convocação do presidente e/ou de qualquer outro conselheiro para a tomada de decisão de maior complexidade, ou ainda, para prestar apoio operacional, sendo vedada a omissão de atendimento com a justificativa de desempenho de regime especial de trabalho (sobreaviso).

Art. 5º - O presidente do Conselho Tutelar ficará responsável por dar ampla publicidade sobre a forma de funcionamento do regime especial de trabalho (sobreaviso) para a comunidade, inclusive, sobre o número de telefone do plantão.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 17 de dezembro de 2020.

Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis/PR